DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO a certidão de recebimento de propostas, exarada pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, na qual não houve recebimento de propostas;

CONSIDERANDO que foi utilizado o permissivo do Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021, que autoriza a utilização do preço de referência como sendo o menor preço aferido em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, na qual houve fixação dos valores para aquisição do objeto da Dispensa nº 003/2023, em R$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais);

CONSIDERANDO a manifestação de um dos proponentes, argumentando sobre o aumento crescente do preço dos smartphones;

CONSIDERANDO o fato da Administração ter verificado o real aumento dos preços após a deflagração do procedimento licitatório, na fase preparatória, e a inviabilidade de participação decorrente destes aumentos e do fato do preço de referência ter se tornado impraticável;

E POR FIM, CONSIDERANDO a orientação do Agente de Contratação;

O Presidente desta Casa Legislativa **RESOLVE**:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 003/2023, Dispensa nº 003/2023, para aquisição de **SMARTPHONE PARA MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – MG**, pelas razões de fato e de interesse público supra expostas.

Encaminhem-se os autos para o setor competente para as devidas adequações e procedimentos de praxe e posterior arquivamento.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais em 10 de Março de 2023.

Carlos Eduardo Ribeiro Brandão

Presidente da Câmara Municipal